



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 494/73, de 10 de dezembro de 1973.

“Dispõe sobre despesas de capital.”

A Câmara Municipal de Manhumirim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar em 1974, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta, todas as despesas de investimento de capital incluídas no programa anual de trabalho do governo municipal a que se refere o art. 2º, § 2º, n III, da Lei Federal nº 4.320 de 17-03-64, podendo despender, para tal fim, até o limite das respectivas dotações orçamentárias e eventuais créditos suplementares.

Art. 2º. A despesa resultante desta lei correrá à conta de dotações próprias, do orçamento para 1974.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 10 de dezembro de 1973.

Orbino Werner
Prefeito Municipal